



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

Autor: Rodrigo Meireles

Altera o art. 192 da Resolução nº 03/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 192, §1º da Resolução nº 03/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192....

§1º Recebido o projeto, o Presidente da Câmara, depois de comunicar o fato ao Plenário e determinar imediatamente a sua publicação, remeterá cópia à Secretaria Administrativa, onde permanecerá à disposição dos Vereadores, que terão 25 (vinte e cinco) dias de prazo para apresentação de emendas, que deverão ser devidamente protocoladas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Plenário **“Vereador Fernando Navajas”**, 07 de outubro de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino

Presidente

